

LEI 159/2012, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

Denomina de Gonçala Candido da Silva a Unidade Básica de Saúde na Comunidade de Cachoeira do Norte e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL, Estado Ceará, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de GONÇALA CANDIDO DA SILVA, a Unidade Básica de Saúde localizada na Comunidade de Cachoeira do Norte no Município de Carnaubal Ceará;

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaubal-CE, 22 de Novembro de 2012.


Raimundo Nonato Chaves Araújo
Prefeito Municipal